



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

02/12/2025

Jornal AMP

Página 493

Edição 3418

Karine

Ass. Responsável

LEI Nº 3014/2025

Data 28/11/2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do Clube de Mães de Itaguaçu, até a cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para um dia de lazer, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar pessoas do Clube de Mães de Itaguaçu, inscrito no CNPJ sob o nº 12.543.480/0001-16, com sede na Estrada da Linha Itaguaçu, município de Três Barras do Paraná, até a cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para um dia de lazer

**§ 1º** A viagem acontecerá como abaixo especificamos:

Data de Saída	Data de Retorno	Saída	Retorno	Cidade
03/01/2026	03/01/2026	6H00min	18H00 min.	Pérola D'Oeste

**§ 2º** A coordenação e seleção das pessoas ficará a cargo do Clube de Mães de Itaguaçu.

**Art. 2º.** O transporte será feito com veículo da frota própria, ou terceirizado.

**Art. 3º.** As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de fretes, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

**Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:

03.01.04.122.00032.006000 Manutenção do Departamento de Administração Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras.

3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.

3.390.14 Diárias Pessoal Civil

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.



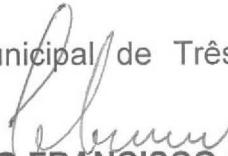
ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de novembro de 2025.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal